



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 233

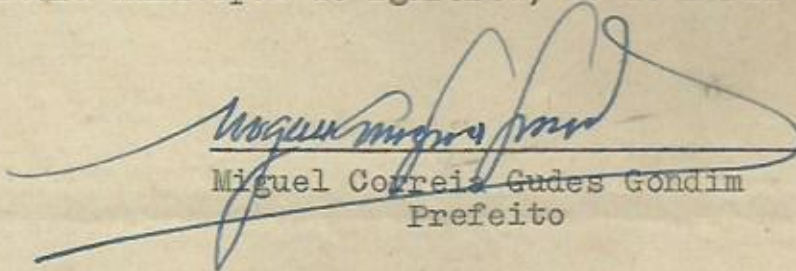
O Prefeito do Município de Igarassu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cento e trinta mil setecentos noventa e um cruzeiros, (Cr.\$ 130.791,00) para efetuar o pagamento da desapropriação do terreno situado no Engenho Agua Choca em Arassoíaba neste Município.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 16 de Abril de 1956.


Miguel Correia Gudes Gondim
Prefeito